



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 60/2019.

Cabo Frio 14 de outubro de 2019.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Utilizo-me da presente Mensagem, com a finalidade de submeter a essa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019 e da outras providências”**.

A proposição em apreço tem como objetivo autorizar a abertura de créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada na Lei nº 2.993, de 27 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual).

A aprovação da presente demanda tem fundamental importância, uma vez que, a autorização concedida por essa Casa Legislativa, constante no art. 12 da Lei Orçamentária Anual, até a presente data, foi insuficiente para atender as demandas de caráter essencial e de natureza contínua do município de Cabo Frio, para o exercício de 2019.

A abertura de crédito adicional suplementar visa o reforço das dotações orçamentárias para a despesa com pessoal e das obrigações patronais (meses de outubro a dezembro de 2019, incluindo o 13º salário de 2019), sentenças judiciais (precatórios), despesas com manutenção e desenvolvimento de ensino conforme art. 212 da Constituição Federal e o art. 72 da Lei Federal nº 9.394 de 1996, as ações de saúde pública nos termos do ADCT, art. 77, as amortizações da dívida de parcelamento de natureza previdenciária junto à Secretaria da Receita Federal e ao IBASCAF bem como as despesas do orçamento da seguridade social (saúde, assistência e previdência social) e demais Secretarias Municipais.

Na certeza do Executivo Municipal merecer toda a atenção que certamente será dispensada por Vossa Excelência, reiteramos nossos protestos da mais alta e consideração.

Estas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, são as razões que fundamentam a apresentação do Projeto de Lei em tela, para o qual, utilizando-me da prerrogativa conferida pelo art. 42 da Lei Orgânica Municipal, solicito seja apreciado em **regime de urgência**.

Renovo nesta oportunidade minhas expressões de elevada consideração e apreço.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO

Prefeito

**Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Luís Geraldo Simas de Azevedo
Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio
Cabo Frio – RJ.**